



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.337 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.196.500,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO
RIO PRETO, em 14 de março de 2022.**

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.337 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.121220202.010	3.3.90.39-500		16.000,00
2004.123610202.010	3.3.90.36-500		36.000,00
2004.123641701.038	3.3.90.30-500		10.000,00
2004.123641702.038	4.4.90.52-500		10.000,00
2004.123641702.020	3.3.90.39-704		1.100.000,00
2004.123641702.020	3.3.90.48-500		4.500,00
2004.123641702.022	3.3.90.48-500		20.000,00
Fundo Municipal de Educação			
3010.121220202.010	3.3.90.39-500	3.496,58	
3010.123641701.038	3.3.90.30-500	10.000,00	
3010.123641701.038	4.4.90.52-500	10.000,00	
3010.123641702.020	3.3.90.39-704	1.100.000,00	
3010.123641702.020	3.3.90.48-500	4.500,00	
3010.123641702.022	3.3.90.48-500	20.000,00	
3010.123661812.042	3.3.90.11-500	48.503,42	
TOTAL		1.196.500,00	1.196.500,00